

integrais calculados somente nas parcelas de natureza permanente;

2 – A realização de manifestação sobre a cegueira monocular do servidor, como também a incapacidade de readaptação do servidor por parte da administração pública, através de novo laudo médico realizado pelo órgão oficial do município. O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 74, da Lei Complementar nº 109/2016 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 18/2017).

Belém, 20 de março de 2017.

Conselheiro José Carlos Araújo - Relator/7ª Controladoria/TCM.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
7002/2017/7ª CONTROLADORIA/TCM-PA
(PROCESSO Nº 2014.13150-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Herberti Donizete Clemente.

O Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Herberti Donizete Clemente, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Redenção do Pará, no exercício financeiro de 2014, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 109/2016, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM-PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM-PA, encaminhando os seguintes documentos:

1 – Confeccionar novo ato de aposentadoria fundamentando-o no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, tendo em vista que a servidora preenche os requisitos para se aposentar nesta regra, que possui direito ao benefício de aposentadoria com proventos integrais calculados com base na última remuneração da servidora, desde que composto somente das parcelas de natureza permanente;

2 – Esclarecer fundamentadamente a concessão do adicional de tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento), tendo em vista que a servidora conta com o tempo de 33 anos de serviço público efetivo, o que lhe habilita a percepção de 33% (trinta e três por cento) do adicional de tempo de serviço, conforme é disposto no art. 136 da Lei nº 347/99.

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 74, da Lei Complementar nº 109/2016 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 18/2017).

Belém, 20 de março de 2017.

Conselheiro José Carlos Araújo - Relator/7ª Controladoria/TCM.

Protocolo: 157210

OUTRAS MATÉRIAS

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4003/2017/4ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 140132013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Maria Selma Alves da Silva.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, a Senhora Maria Selma Alves da Silva, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Belém, no período de 28.08 a 31.12.2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da 3ª publicação, apresente defesa aos autos do Processo nº 140132013-00, referente à prestação de contas daquela Secretaria, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 20 de março de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães – Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4005/2017/4ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201208410-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Anne Jaqueline Barbosa Ferreira.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, a Senhora Anne Jaqueline Barbosa Ferreira, Presidente da Associação dos Filhos e Amigos de Castanhal - AMA, no exercício de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da 3ª publicação, sob pena de recolhimento do valor recebido, apresente a prestação de contas do Convênio nº 04/2012, no valor de R\$20.000,00, firmado com a Prefeitura Municipal de Castanhal.

Belém, 20 de março de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães – Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4006/2017/4ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201200521-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Elieze Meireles da Silva.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, o Senhor Elieze Meireles da Silva, Presidente da Associação Desportiva dos Deficientes de Castanhal - ADCC, no exercício de 2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da 3ª publicação, apresente o Termo de Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Castanhal no exercício de 2011, bem como o plano de trabalho e nota de empenho, sob pena de revelia.

Belém, 20 de março de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães – Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4007/2017/4ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201213291-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Gilberto Alves da Silva.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, o Senhor Gilberto Alves da Silva, Presidente da Associação dos Membros da Igreja em Castanhal, no exercício de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da 3ª publicação, sob pena de recolhimento do valor recebido, apresente a prestação de contas do Convênio nº 15/2012, no valor de R\$20.000,00, firmado com a Prefeitura Municipal de Castanhal.

Belém, 20 de março de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães – Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4008/2017/4ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201021399-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Cila Ferreira da Silva.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, o Senhor Cila Ferreira da Silva, responsável pelo Centro de Ação Social “Nova Vida”, no Município de Castanhal, no exercício de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da 3ª publicação, sob pena de recolhimento do valor recebido, apresente a prestação de contas do Convênio nº 05/2010, no valor de R\$4.080,00, firmado com a Prefeitura Municipal de Castanhal.

Belém, 20 de março de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães – Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4009/2017/4ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201106093-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Roberto Nazaré Cravo.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, o Senhor Roberto Nazaré Cravo, Presidente da Associação Esportiva Beneficente dos Veteranos da Agrovila Calúcia, no Município de Castanhal, no exercício de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da 3ª publicação, sob pena de recolhimento do valor recebido, apresente a prestação de contas do Convênio nº 11/2010, no valor de R\$50.905,00, firmado com a Prefeitura Municipal de Castanhal.

Belém, 20 de março de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães – Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4010/2017/4ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201303108)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Dimitri Tondo.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, o Senhor Dimitri Tondo, responsável pela Associação Papa João XXIII no Brasil, no Município de Castanhal, no exercício de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da 3ª publicação, apresentar os Extratos Bancários ou outros documentos para comprovar os repasses efetuados pela Prefeitura de Castanhal, referente ao Convênio nº 002/2012.

Belém, 20 de março de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães – Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4011/2017/4ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201214238-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Claudomiro do Vale Moraes.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, o Senhor Claudomiro do Vale Moraes, Presidente da Associação dos Pequenos Agricultores Rurais do Assentamento 15 de Maio – APARQM, no Município de Castanhal, no exercício de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da 3ª publicação, sob pena de recolhimento do valor recebido, apresente a prestação de contas do Convênio nº 20/2012, no valor de R\$3.000,00, firmado com a Prefeitura Municipal de Castanhal.

Belém, 20 de março de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães – Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4012/2017/4ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201213575-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Matias dos Santos Barbosa.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64 combinado com o art. 67, III da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios, o Senhor Matias dos Santos Barbosa, Presidente da Associação Castanhalense Beneficente de Esportes - ACBEP, no exercício de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da 3ª publicação, sob pena de recolhimento do valor recebido, apresente a prestação de contas do Convênio nº 18/2012, no valor de R\$20.000,00,